

## 1. Documento: 46919-2023-28

### 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 46919/2023

**Situação:** Vinculado

**Tipo Documento:** Proposição

**Assunto:** Higiene e Segurança do Trabalho

**Unidade Protocoladora:** SSO - SECAO DE SAUDE OCUPACIONAL

**Data de Entrada:** 22/11/2023

**Localização Atual:** DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

**Cadastrado pelo usuário:** ERICNC

**Data de Inclusão:** 12/04/2024 14:07

**Descrição:** Contratação de empresa especializada para realização de exame médico ocupacional do PCMSO na população ativa do TRT 3ª lotada no interior de MG.

### 1.2. Dados do Documento

**Número:** 46919-2023-28

**Nome:** 04 Estudo Técnico Preliminar-16-30.pdf

**Incluído Por:** SECAO DE SAUDE OCUPACIONAL

**Cadastrado pelo Usuário:** ERICNC

**Data de Inclusão:** 06/12/2023 16:51

**Descrição:** 04 Estudo Técnico Preliminar - parte 2

### 1.3. Assinaturas no documento

| Assinador/Autenticador | Tipo          | Data             |
|------------------------|---------------|------------------|
| ERIC NUNES CARVALHO    | Login e Senha | 06/12/2023 16:51 |

---

**Documento Gerado em 12/03/2025 13:52:23**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

a) O art. 206 A da Lei 8112/1990 que prevê a realização os exames periódicos pelos servidores públicos civis da união, autarquias e fundações públicas federais:

*“O servidor será submetido a exames médicos periódicos, nos termos e condições definidos em regulamento”.*

b) O Art. 6º da Resolução CSJT nº 141/ 2014, que dispõe sobre a implementação do PCMSO no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus:

*“Os Tribunais Regionais do Trabalho manterão Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) que terá caráter de prevenção, de rastreamento e de diagnóstico precoce dos agravos à saúde, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou de danos irreversíveis à saúde de seus magistrados e servidores”;*

c) O Art. 6º da Resolução CNJ Nº 207/2015, que define, como atribuição das unidades de saúde dos órgãos do Poder Judiciário, a realização ou gestão dos exames periódicos de saúde:

*“São atribuições das unidades de saúde, sem prejuízo de outras estabelecidas em atos internos dos tribunais: (...) I V– “realizar ou gerir exames periódicos de saúde;”*

d) Meta Nacional do CNJ 2023 para a JUSTIÇA DO TRABALHO - PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES: Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos três ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

e) RESOLUÇÃO CSJT Nº 307, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021 que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e institui o sistema GEST.

### **Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?**

O contrato atual com uma empresa especializada em medicina do trabalho teve alguns problemas operacionais quanto ao cumprimento do cronograma de atendimentos médicos. A empresa alegou dificuldades para encontrar médicos para atendimentos *in loco* nas unidades do TRT3 situadas no interior do Estado de Minas Gerais, não conseguindo resolver as questões a contento.

### **Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?**

Remodelamento de algumas especificações para execução do serviço de forma mais efetiva, com a inserção de algumas novas exigências identificadas pela equipe de planejamento da contratação, como elaboração de um novo IMR, inserção de um questionário padronizado de qualidade dos atendimentos, alterações na forma de pagamento.

O principal problema identificado estava na empresa, na falta de comprometimento com a prestação do serviço e falta de resolutividade das questões levantadas.

A equipe de planejamento ainda não vislumbra uma necessidade de alteração substancial na forma de execução do serviço, mantendo a obrigação dos médicos comparecerem “in loco” nas diversas unidades do TRT3 situadas no interior, de forma a proporcionar uma melhor qualidade na prestação do serviço.

**Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?**

Não se aplica.

**Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?**

Não se aplica.

**Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?**

Sim. Foram realizadas consultas a diversos termos de referência de diversos órgãos da administração pública federal, para conhecer cláusulas adotadas e especificações dos serviços, de forma a auxiliar na elaboração do termo de referência, almejando uma prestação de serviço com maior qualidade.

## **VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**Trata-se de bens e serviços em geral?**

Trata-se de serviço comum.

**Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?**

A estimativa foi baseada na quantidade populacional disponível no SIGEP, tendo como referência o mês de agosto/2023.

| Cidades | Endereço das Unidades do TRT | Quantitativo estimado de servidores | Quantitativo estimado de estagiários (incluindo as | Quantitativo total estimado de juizes titulares e substitutos | Total |
|---------|------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------|
|         |                              |                                     |                                                    |                                                               |       |

|                                        |                                                                                                     | ativos | nomeações de 2024) |    |     |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|----|-----|
| Região Metropolitana de Belo Horizonte |                                                                                                     |        |                    |    |     |
| Sabará                                 | Praça Santa Rita, N. 226 – Centro, SABARÁ   CEP: 34505-330<br>(31) 3671-4655                        | 11     | 3                  | 1  | 15  |
| Contagem                               | Rua Joaquim Rocha, N. 13 – Centro, CONTAGEM   CEP: 32017-270<br>(31) 3399-1612                      | 91     | 17                 | 10 | 118 |
| Nova Lima                              | Rua Melo Viana, N. 277 – Centro, NOVA LIMA   CEP: 34000-282<br>(31) 3541-5034                       | 24     | 4                  | 2  | 30  |
| Santa Luzia                            | Rua Bonfim, N. 179 – Centro, SANTA LUZIA   CEP: 33010-220<br>(31) 3641-2669                         | 13     | 3                  | 1  | 17  |
| Betim                                  | Avenida Governador Valadares, N. 376 – Centro, BETIM   CEP: 32600-222<br>(31) 3529-6413             | 86     | 19                 | 10 | 115 |
| Ribeirão das Neves                     | Rua José Ferreira, N. 335 – Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES   CEP: 33880-350<br>(31) 3624-1500          | 11     | 2                  | 1  | 14  |
| Pedro Leopoldo                         | Rua Anélio Caldas, N. 500 – Centro, PEDRO LEOPOLDO   CEP: 33600-000<br>(31) 3662-1699               | 34     | 4                  | 3  | 41  |
| Região: Campo das Vertentes            |                                                                                                     |        |                    |    |     |
| Congonhas                              | Avenida Bias Fortes, N. 1127 – Basílica, CONGONHAS   CEP: 36415-000<br>(31) 3731-1607               | 15     | 2                  | 2  | 19  |
| Ouro Preto                             | Rua Professor Paulo Magalhães Gomes, N. 15 – Bauxita, OURO PRETO   CEP: 35400-000<br>(31) 3551-3354 | 28     | 10                 | 3  | 41  |

|                            |                                                                                                        |    |    |   |    |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|---|----|
| Conselheiro Lafaiete       | Av. Professor Manoel Martins, 489 – Campo Alegre, CONSELHEIRO LAFAIETE   CEP: 36400-000 (31) 3763-2070 | 14 | 3  | 1 | 18 |
| Ponte Nova                 | Avenida Ernesto Trivellato, N. 210 – Triângulo, PONTE NOVA   CEP: 35430-141 Telefax (31) 3817-1186     | 13 | 3  | 1 | 17 |
| São João Del Rei           | Avenida Hermílio Alves, N. 258 – Centro, SÃO JOÃO DEL REI   CEP: 36307-328 (32) 3371-7468              | 12 | 0  | 1 | 13 |
| Região: Alto São Francisco |                                                                                                        |    |    |   |    |
| Sete Lagoas                | Alameda Ismael Martins, 101 – Boa Vista, SETE LAGOAS   CEP: 35700-647 (31) 3775-8291                   | 40 | 10 | 4 | 54 |
| Itaúna                     | Rua José Luiz Calambau, N. 726 – Das Gracas, ITAÚNA   CEP: 35680-331 (37) 3242-2780                    | 12 | 2  | 1 | 15 |
| Pará de Minas              | Rua Tabatinga, N. 170 – Vila Sinhô, PARÁ DE MINAS   CEP: 35660-089 (37) 3232-2344                      | 17 | 3  | 1 | 21 |
| Divinópolis                | Rua Pernambuco, N. 239 – Centro, DIVINÓPOLIS   CEP: 35500-008 (37) 3221-6926                           | 33 | 7  | 2 | 42 |
| Bom Despacho               | Avenida Lalema Vieira, N. 647 – Esplanada, BOM DESPACHO   CEP: 35600-000 (37) 3522-3370                | 18 | 2  | 1 | 21 |
| Curvelo                    | Rua Desembargador Elias Pinto, N. 310 – CURVELO   CEP: 35790-000 (38) 3721-2411                        | 13 | 3  | 1 | 17 |
| Formiga                    | Avenida Primeiro De Maio, N. 283 – Alvorada, FORMIGA   CEP: 35570-000 (37) 3322-3144                   | 30 | 5  | 2 | 37 |